Lei nº 1.580/2010
De 02 de junho de 2010

Dispõe sobre autorização para abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** que especifica e dá outras providências:-

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1.560/2009, datada de 18 de dezembro de 2009, um ***CRÉDITO ESPECIAL*** no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02 05 Atenção Básica de Saúde
Ficha nº 304 3.3.90.39.00 - Outros Serv.de Terc.-P.Jur.-Quali Mais R$ 10.000,00

02 05 Atenção Básica de Saúde
Ficha nº 305.4.4.90.52.00 - Equip. e Mat. Perman.-Saúde Bucal R$ 10.000,00

T O T A L R$ 20.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do § 1º, Inciso III do Artigo 43 da Lei nº 4320, datada de 17 de Março de 1964:

Ficha	Func/Prog.	Elemento	Valor
023	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 8.000,00
047	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R$ 2.300,00
065	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R$ 3.000,00
107	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 3.100,00
111	3.3.90.36.00	Serv. Terc. P. Física	R$ 3.600,00
		T O T A L R$	**20.000,00**

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 02 de junho de 2010

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação
em local próprio, na data supra

Lázaro Airton Alves Pereira
Diretor de Administração